



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Votorantim, 04 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: "Aquisição de Quadro de Aviso para a Secretaria de Administração".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	QUADRO DE AVISO COM VIDRO MEDINDO 2,00 X 1,20 – Espessura para alfinetar de 11mm. Emoldurado em alumínio anodizado fosco, com duas portas de vidros lapidadas de 4mm. Paralelas e corrediças, com cava (função puxador abre/fecha), possui as extremidades da moldura (cantos) arredondados com cantoneiras plásticas, que após a colocação do acabamento proporciona um sistema de fixação invisível. Acompanha fechadura tipo vitrine e acessórios para instalação. Dados técnicos: Profundidade da moldura 5,0cm área útil para avisos (do vidro ao revestimento) 2,0cm.	1	UNIDADE

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

É de suma importância a aquisição de Quadro de Aviso para a Prefeitura Municipal de Votorantim, pois nele são expostos todos avisos, portarias e leis para os servidores e munícipes no saguão da prefeitura.

2 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente dispensa de licitação para a aquisição de quadro de avisos de modo a manter os servidores e munícipes informados, visto que nele são anexados todas as portarias, leis e avisos municipais.

3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- Almoxarifado Central: Rua Júlio Lopes n.º 200, Centro, no município de Votorantim/SP.

Pedido nº: 140/24



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO FORNECIMENTO

O produto solicitado deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição do material contido, os dados do fabricante e contendo seu número de registro no órgão competente, e demais informações solicitadas no termo de referência.

Deverá estar em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, quebrado, trincado, sujeira, dentre outras), em embalagem com o menor volume possível, de forma a garantir-lhe a máxima proteção a fim de que não se danifiquem durante o transporte.

A entrega deverá ser realizada por conta da empresa vencedora, que deverá garantir a descarga e entrega no local indicado, sem riscos ou prejuízo aos produtos.

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto objeto deste termo deverá ser fornecido de forma única, 10 dias após o recebimento da Autorização de fornecimento, acompanhado da nota fiscal e entregue no local definido na respectiva AF, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Júlio Lopes n.º 200, Centro, no município de Votorantim/SP.

5 - MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

O gestor do contrato será o secretário de administração Sr. Valdir de Souza Paixão, e o Fiscal técnico o Sr. Ari Paulino Junior, diretor administrativo. Cabe ao fiscal do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade, dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual, anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas, verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado, observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade, a fiscalização por parte da Administração Pública do Município de Votorantim não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

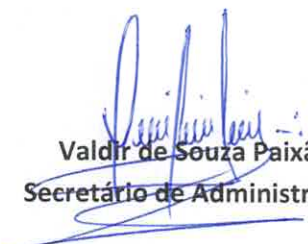
6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo à Nota de Empenho e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A modalidade será dispensa de licitação e o critério de julgamento da proposta será o menor por item.


Valdir de Souza Paixão
Secretário de Administração